



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

TRABALHANDO PELO PROGRESSO

LEI N.º 009/2002 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DAS FAZENDAS REUNIDAS
TABOLEIRO ALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

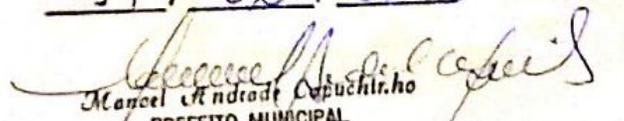
Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores das Fazendas Reunidas Taboleiro Alto, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 14 de junho de 2002.

SANCIONADO EM

14 / 06 / 2002


Manoel Antônio Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL